

TERMO ADITIVO Nº. 066/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2019, Tomada de Preço nº. 002/2019, Processo Administrativo nº. 092/2019, que tem como objeto a prestação de serviço de construção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social no Distrito de Santa Cruz da Prata, conforme Contrato de Repasse nº. 2691.9001.319-00/855194/2017//CAIXA com o Ministério do Desenvolvimento Social.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Claudiney Antônio Cabral, portador do RG nº. MG-27.024.375-6 SSPMG e do CPF nº. 872.942.736-34, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 80 no Centro nesta cidade portadora do RG 4.397.392-9 SSP/SP e do CPF nº 147.718.026-53, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado por seu secretário o Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaraniésia/MG, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaraniésia-MG doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERRANOVA LTDA**, representado pelo Senhor Carlos Eduardo Donnabella, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 12ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo prorrogado por 05 (cinco) meses, findando em 30 de outubro de 2020.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2020.

2.3. A prorrogação se faz necessária para que haja tempo hábil para a devida execução da obra e eventuais pagamentos.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Da Publicidade.

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 28 de maio de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Claudiney Antonio Cabral
Secretaria Municipal de Administração

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Carlos Eduardo Donnabella
Construtora e Incorporadora Terranova Ltda
Contratado